



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.251 /2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouros, com suas especificações técnicas, localizados no loteamento Giardino, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros, com suas especificações técnicas, localizados no loteamento Giardino, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - RUA MARIALVA RODRIGUES – A atual Rua Local 4, que se inicia na Rua Iolanda Odwyer, entre os Lotes 18 da Quadra 06 e o Lote 20 da Quadra 04 e terminando na Rua Maria Helena Salles, entre o Lote 01 da Quadra 05 e o Lote 01 da Quadra 04.

II - RUA MARIA HELENA SALLES – A atual Rua Local 5, que se inicia na Rua Iolanda Odwyer, entre o Lote 20 da Quadra 04 e o Lote 32 da Área destinada à Área destinada à Equipamentos Públicos Comunitário 01 e terminando na Rua Alaíde Loureiro Pinto, entre o Lote 01 da Quadra 07 e o Lote 01 da Área destinada à Equipamentos Públicos Comunitário 02.

III - RUA HUGO FRANCO – A atual Rua Local 6, que se inicia entre o Lote 50 da Quadra 09 e o Lote 01 da Quadra 09 e terminando na Rua Odyr Borges entre o Lote 29 da Quadra 9 e o Lote 01 da Quadra 11.

IV - RUA ODYR BORGES – A atual Rua Local 7, que se inicia No final da Rua Hugo Franco, entre o Lote 29 da Quadra 09 e o Lote 01 da Quadra 11 e terminando no final da Rua Juraci Alves Soares, entre o Lote 14 da Quadra 09 e o Lote 22 da Quadra 10.

V - RUA ONEKER PINTO – A atual Rua Local 08, que se inicia na Rua Hugo Franco, entre o Lote 05 da Quadra 11 e o Lote 10 da Quadra 10 e terminando na Rua Odyr Borges, entre o Lote 01 da Quadra 10 e o Lote 10 da Quadra 11.

VI - RUA JURACI ALVES SOARES – A atual Rua Local 09, que se inicia na Rua Hugo Franco, entre o Lote 01 da Quadra 09 e o Lote 11 da Quadra 10 e terminando na Rua Odyr Borges, entre o Lote 14 da Quadra 09 e o Lote 22 da Quadra 10.

VII - LARGO DENISE MOTA – O Largo localizado na confluência da Estrada Cécil Borges França e a Rodovia Christino José da Silva (RJ 168).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Edição N.º 1072-ANO V

Data 17/10/24 pag 02

R-27.405
SEFIDOR